



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 588

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 588

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.316/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.220,00, PARA ATENDER A PORTARIA MINISTERIAL DA SAÚDE, Nº 2.222/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais) para execução do Objeto: institui em caráter excepcional e temporário, ações estratégica de apoio à gestação, pré-natal e puerpério e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus. Portaria nº 2.222/GM/MS de 25 de agosto de 2020, conforme classificação abaixo.

02 – EXECUTIVO

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2080.0000 – PORTARIA 2.222/GM/MS DE 25/08/2020 GESTÃO PRÉ-NATAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.....R\$ 12.220,00

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria, para execução do Objeto: INSTITUI EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, AÇÕES ESTRATÉGICA DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-

NATAL E PUERPÉRIO E O INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS. PORTARIA Nº 2.222/GM/MS DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Excesso de arrecadação.....R\$ 12.220,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 20 de outubro de 2020.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.317/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 12.000,00 PARA ATENDER A PORTARIA MINISTERIAL DA SAÚDE Nº 2.358/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para execução do Objeto: institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de covid-19, conforme Portaria nº 2.358 de 02 de setembro de 2020, conforme classificação abaixo.

02 – EXECUTIVO

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2081.0000 – PORTARIA 2.358 DE 02/09/2020 -COVID-19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 588

Página 3 de 4

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.....R\$ 12.000,00

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria, para execução do Objeto: INSTITUI INCENTIVO DE CUSTEIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS DE CASOS DE COVID-19, CONFORME PORTARIA Nº 2.358 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Excesso de arrecadação.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 20 de outubro de 2020.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.318/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.280,00 PARA ATENDER A PORTARIA MINISTERIAL DA SAÚDE Nº 2.405/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta mil reais) para execução do Objeto: institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos município e Distritos Federais para o fortalecimento das equipes e serviços da atenção Primário à Saúde

no cuidado às populações especiais, no contexto da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da covid-19.

02 – EXECUTIVO

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2082.0000 – PORTARIA 2.405 DE 16/09/2020 - COVID-19

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.....R\$ 13.280,00

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria, para execução do Objeto: INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CUSTEIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, AOS MUNICÍPIO E DISTRITOS FEDERAIS PARA O FORTALECIMENTO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIO À SAÚDE NO CUIDADO ÀS POPULAÇÕES ESPECIAIS, NO CONTEXTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA COVID-19.

Excesso de arrecadação.....R\$ 13.280,00

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 20 de outubro de 2020.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.319/2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.875,24, PARA ATENDER A PORTARIA MINISTERIAL DA SAÚDE Nº 2.516/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 588

Página 4 de 4

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.875,24 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para execução do Objeto: Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

02 – EXECUTIVO

02.06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2083.0000 – PORTARIA 2.516 DE 21/09/2020 - COVID-19

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.875,24

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da própria, para execução do Objeto: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19.

Excesso de arrecadação.....R\$ 10.875,24

Art. 3º. Fica alterada o PPS e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 20 de outubro de 2020.

IZAEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal